

PROJETO DE LEI: Nº. 046-GAB.PREF/2023.

DATA: 16 de junho de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 048/CMGM/23

DATA: 20 de junho de 2023.

Lei nº. 2.584.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos de excesso receita referente ao Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com recursos de excesso receita referente ao **Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023**, no valor de R\$ 627.544,41 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA			
02.07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.368.0009.P.A/CRIAR	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE IR E VIR		
3.3.90.30.00	Material de consumo	A/C	R\$ 278.821,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 348.722,85
TOTAL GERAL			R\$ 627.544,41

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente ao **Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023** e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023”, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4781	40.394-6			R\$ 627.544,41
Total				R\$ 627.544,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 21 de junho de 2023.

João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	48-2023	21/06/2023

ID: 296499	Processo	Documento
CRC: C2D22EDC		
Processo: 57-63/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 21/06/2023 10:36:35	Finalização: 21/06/2023 10:37:14	

MD5:	4A1CEDA056307DBDC94767735BA9D64C
SHA256:	C94777D6D527969A37C3B5536FA9AF1301705780B9174A8E2F11E2122E59482D

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafo.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	21/06/2023 10:36:35
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	21/06/2023 10:36:35
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 25	21/06/2023	296485
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	21/06/2023 10:52:30
--	------------------------	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 296499 e o CRC C2D22EDC.